



Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 038, de 06 de dezembro de 2018.

Cria perímetro urbano em área rural denominado Valdomiro Haack e dá outras providências.

O SENHOR MIGUEL ANGELO GASPARETTO, Prefeito Municipal de Ronda Alta, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores e posterior aprovação, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica criado perímetro urbano do Loteamento Haack, que tem como origem em parte do Lote Rural nº. 125, do Núcleo Agrícola Estadual da Fazenda Sarandi, distrito da Sede deste Município, na Linha Subida Grande, registrados no Registro de Imóveis do Município de Ronda Alta, conforme R./4 Matrícula nº. 863, com área superficial de 46.500,00 m²(quarenta e seis mil e quinhentos metros quadrados), de propriedade de Valdomiro Haack.

LOCALIZAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO

Proprietário: Valdomiro Haack

Origem: Parte do Lote Rural nº. 125, do Núcleo Agrícola Estadual da Fazenda Sarandi, distrito da Sede deste Município, na linha Subida Grande, conforme R/4 Matrícula nº. 863 do Registro de Imóveis do município de Ronda Alta.



Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Local: Linha Subida Grande - Ronda Alta/RS

Área = 9.049,58 m² (nove mil, quarenta e nove metros e cinquenta e oito decímetros quadrados).

CONFRONTAÇÕES:

Ao Norte: Em toda a sua extensão com o Reservatório da UHE - Passo Fundo.

Ao Sul: Confronta-se por linhas secas, numa extensão de 233,58 metros com terras de propriedade de Valdomiro Haack.

A Leste: Confronta-se por linha secas, numa extensão de 63,45 com terras de propriedade de Valdomiro Haack;

A Oeste: Confronta-se por linha seca e reta na extensão de 26,27 metros, com terras de propriedade de Ciro da Silva Noetzold.(R.17 Mat. N° 863).

Art. 2º O uso predominante do local será de construções para fins residenciais e comerciais, que deverão seguir fielmente as indicações do Código de Obras e demais legislações pertinentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ronda Alta - RS, 06 de dezembro de 2018.

Miguel Angelo Gasparetto
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Exmo. Presidente:

Senhores vereadores:

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa dar prosseguimento ao pedido do proprietário Valdomiro Haack, para criação de Perímetro Urbano conforme Memorial Descritivo em anexo para dar continuidade na regulamentação do loteamento.

Solicitamos para tanto a apreciação e aprovação do referido Projeto para poder dar andamento e aprovação do mesmo.

Ronda Alta, 06 de novembro de 2018.

Miguel Angelo Gasparetto

Prefeito Municipal